

## EDITAL DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 152/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 034/2021**  
**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO**

### 1. PREÂMBULO

**1.1. O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS**, inscrito no CNPJ n.º 00.136.858/0001-88, situado na Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, por intermédio da Comissão Permanente de Pregões, devidamente autorizado por seu Presidente Sr. Paulo Horn, sendo processado e julgado em conformidade com as disposições deste edital e seus anexos, e da Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, Lei Complementar n.º 155/2016, e Decreto Federal n.º 10.024/2019, subsidiariamente no que couber a Lei n.º 8.666/1993, torna pública a realização de procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, tendo por objeto a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA EM GERAL, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I - Termo de Referência.

**1.2.** O processo será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Portal COMPRASNET através do sítio: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), conforme data e horário definidos abaixo:

**DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**

**14 DE OUTUBRO DE 2021 ÀS 09H00MIN**

**UASG: 926782 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS**

**1.3.** Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro, designado conforme Resolução do CONIMS.

**1.4.** O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos endereços eletrônicos: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.conims.com.br](http://www.conims.com.br) no link licitações.

**1.5.** Quaisquer indícios de acordo, combinação, manipulação ou ajuste entre os licitantes, a não efetivação da concorrência, a visível divisão de lotes ou itens, sob qualquer forma, ensejará na anulação/revogação do processo de licitação, sem prejuízos as penalidades previstas na legislação vigente.

**1.6.** Ao aderir ao certame, os Licitantes participantes se declaram cientes que, por exigência dos órgãos de controle externo, da Lei nº 12.527/2018 – Lei de Acesso à Informação – e da Resolução CONIMS nº 155/2021, a íntegra do processo licitatório será disponibilizada no Portal de Transparência do CONIMS, que realiza o tratamento de dados pessoais pertinentes à qualificação jurídica, econômico-financeira, tributária e técnica descritas no Edital, para uso exclusivo às finalidades legais e institucionais, conforme

disposto na Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e no Decreto nº 10.046/2019.

## **2. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA, DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO**

**2.1.** O recebimento das propostas, da documentação de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>.

**2.2. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá dia 14 de outubro de 2021 às 09h00min, no site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, nos termos e condições descritos neste Edital.**

## **3. OBJETO**

**3.1.** Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais de limpeza, copa e cozinha em geral, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Termo de Referência.

**3.2.** O pregão está dividido em itens, conforme tabela do ANEXO I do Edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

**3.2.1.** Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descrito no **Compras Governamentais** e as especificações constantes neste **Edital**, prevalecerão as **últimas**.

**3.2.2.** Esta licitação é dividida em itens destinados à participação exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais;

**3.2.3.** Itens com cota reservada de 10%, 20% e 25% para participação exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais;

**3.2.4.** Itens com cota de 90%, 80% e 75% destinados à ampla participação, inclusive de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais; conforme Leis Complementares n.º 123/2006, n.º 147/2014 e n.º 155/2016.

**3.2.5.** As cotas assim foram calculadas respeitando o valor que o sistema Compras Net aceita, permitindo somente a inclusão do TIPO I, que é o valor de no máximo R\$ 80.000,00 para participação exclusiva de microempresa/empresa de pequeno porte/microempreendedor individual.

## **4. DAS AMOSTRAS**

**4.1.** Poderá o pregoeiro e a equipe de apoio, se julgar necessário, solicitar amostras dos itens, **TODOS os itens são passíveis de solicitação de amostras**, principalmente, nos seguintes casos:

**4.1.1.** Produtos ainda não adquiridos pelo CONIMS.

**4.1.2.** Produtos que estejam em uso ou que foram avaliados recentemente, mas que necessitem nova avaliação, devido a reclamações posteriores quanto à qualidade destes.

**4.2. As amostras solicitadas deverão ser apresentadas em até 72 (setenta e duas) horas, após convocação do pregoeiro pelo chat onde será processado o certame.**

**4.3.** Caso a amostra da primeira proponente seja reprovada, ou a amostra não seja apresentada no prazo estabelecido no subitem anterior, a mesma terá sua proposta desclassificada, sendo convocadas as proponentes remanescentes conforme a ordem de classificação.

**4.4.** Todas as amostras encaminhadas deverão estar acondicionadas em sua embalagem original e serem entregues no Setor de Licitações no CONIMS, situada a Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, no horário das 08h00min às 11h:00min e das 14h:00min às 16h:30min.

**4.4.1.** Todas as amostras deverão estar devidamente identificadas com nome do produto, número do item e nome da empresa detentora do mesmo.

**4.4.2.** O resultado das avaliações das amostras será divulgado por meio de mensagem no sistema.

**4.5.** As proponentes **não** terão direito ao ressarcimento das amostras disponibilizadas para avaliação, salvo aquelas que sejam passíveis de devolução, as quais deverão ser procuradas por seus proprietários após a conclusão e homologação do processo, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, sob pena de lhes serem dadas outra destinação a critério do CONIMS após esse prazo.

**4.6.** Os pareceres técnicos elaborados a partir dos resultados dos testes das amostras serão arquivados junto ao Setor de Licitações e poderão subsidiar avaliações dos materiais em processos futuros, compondo o cadastro de materiais, podendo a licitante comprovar o melhoramento da qualidade do produto avaliado por simples solicitação.

**4.7.** Além das amostras, poderá o pregoeiro, caso julgue necessário, solicitar a ficha técnica de qualquer um dos produtos licitados.

**4.8.** O anexo III será utilizado como modelo para avaliação das amostras solicitadas.

## **5. VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL PARA O PROCESSO**

**5.1.** O valor máximo aceitável para este certame está estimado em R\$ 4.997.159,50 (quatro milhões e novecentos e noventa e sete mil e cento e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).

**5.2.** O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, observados os valores máximos de cada item e as especificações técnicas constantes no edital e anexos.

**5.3.** Não serão aceitos valores acima do valor máximo estipulado no edital, após a etapa de lances.

## **6. IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS DO ATO CONVOCATÓRIO**

**6.1.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos ao presente Edital poderão ser feitas até as 17 horas, até 3 (três) dias úteis anteriores a data fixada para a realização da sessão pública do Pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

**6.2.** As impugnações e os pedidos de esclarecimentos sobre o conteúdo do Instrumento Convocatório e seus anexos somente serão prestados e considerados quando solicitados por escrito ao pregoeiro ou à Equipe de Apoio, protocolados em dias úteis, se físico, no horário das 08h00min às 11h:00min, e das 14h:00min às 16h:00min, na Rua Afonso Pena, n.º 1902, 4º andar, Setor de Protocolo, Bairro Anchieta, na cidade de Pato Branco/PR, ou encaminhados ao pregoeiro ou à Equipe de Apoio pelo endereço do e-mail: [licitacao@conims.com.br](mailto:licitacao@conims.com.br), até as 17 horas.

**6.3.** O pedido de impugnação deverá obrigatoriamente estar acompanhado de CPF ou RG em se tratando de pessoa física, e de CNPJ em se tratando de pessoa jurídica, bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, em que o procurador deve comprovar que efetivamente representa e possui poderes para representar a impugnante.

**6.4.** Não serão conhecidas as impugnações e pedidos de esclarecimentos oferecidos após vencidos os respectivos prazos legais.

**6.5.** O pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do CONIMS quanto do emissor.

**6.6.** Procedentes as razões da petição de impugnação contra o ato convocatório, das quais resultem alteração substancial do edital, será designada nova data para a realização do certame.

**6.7.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

## **7. CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO**

**7.1.** O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

**7.2.** Para realizar o procedimento do registro cadastral no SICAF, o fornecedor interessado, ou quem o represente, deverá acessar o SICAF no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

**7.3.** Após o fornecedor se cadastrar no SICAF, ele deverá fazer o seu Credenciamento/Cadastramento no COMPRASNET.

**7.4.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações

inerentes ao pregão, na forma eletrônica.

**7.5.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**7.6.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

## **8. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

### **8.1. Poderão Participar deste Pregão, os interessados:**

**8.1.1.** Cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos.

**8.1.2.** Regularmente estabelecidos no País e que satisfaçam as condições deste Edital e seus Anexos.

**8.2.** Os interessados em participar deste processo deverão estar previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**8.3.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, Microempreendedor Individual - MEI, nos limites da Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014 e Lei Complementar n.º 155/2016.

### **8.4. Não poderão participar direta ou indiretamente da presente licitação, os interessados:**

**8.4.1.** Que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9 da Lei n.º 8666/1993.

**8.4.2.** Que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos IV, do art. 87, da lei n.º 8.666/1993.

**8.4.3.** Aqueles incursos na sanção prevista no inciso III, Artigo 87 da Lei 8.666/1993, quando aplicadas por este CONIMS.

**8.4.4.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

**8.4.5.** Que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

**8.4.6.** Que estejam reunidos em consórcio, qualquer que seja a forma de constituição.

**8.5. Como requisito para participação neste pregão, a licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema aos seguintes requisitos:**

**8.5.1.** Sendo o caso, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de 2006 e ulteriores alterações, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49.

**8.5.2.** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

**8.5.3.** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

**8.5.4.** Para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei de 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

**8.5.5.** Que a proposta foi elaborada de forma independente.

**8.5.6.** Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

**8.5.7.** Se for o caso, que conforme o disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas na legislação.

**8.5.8.** Que cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

**8.5.9.** As declarações exigidas no subitem acima serão consultadas no sistema Compras Governamentais, a declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

**9. ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**9.1.** A participação neste Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do Licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços escrita CONCOMITANTEMENTE com a documentação de habilitação, **a partir da disponibilização no sistema, a qual se dará em 30 de setembro de 2021.**

**9.1.1.** A proposta escrita juntamente com a documentação de habilitação exigida em edital, poderão ser anexadas no sistema até o horário de abertura da sessão pública. Após esse período o sistema automaticamente encerará esta etapa.

**9.1.2.** Até a abertura da sessão, o Licitante poderá retirar ou substituir a proposta e a documentação de habilitação anteriormente apresentadas.

**9.2.** Os documentos que compõem a proposta escrita e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público, após o encerramento da fase de lances.

**9.3.** O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

## **10. PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA**

**10.1.** A proposta de preços escrita **poderá ser preenchida conforme Anexo II deste edital**, vedado conter dados aleatórios, sob pena de desclassificação.

**10.2.** O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a abertura do presente certame.

**10.3.** O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional, com até 02 (duas) casas decimais (0,00).

**10.4.** A proposta, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias constantes neste Edital e seus anexos sob pena de desclassificação da proponente.

**10.5.** Ao pregoeiro reserva-se o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.

**10.6.** A proposta apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

**10.7.** Havendo discordância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, e entre os valores expressos e por extenso, serão considerados estes últimos.

## **11. PROPOSTA DE PREÇOS ELETRÔNICA**

**11.1.** Na proposta de preços eletrônica, o licitante deverá descrever resumidamente as especificações do produto ofertado em campo próprio do sistema, conforme número caracteres permitidos, atentando-se sempre que possível ao descritivo proposto pelo Termo de Referência - ANEXO I, o qual deverá guardar conformidade com a proposta escrita.

## **12. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**12.1.** **No dia 14 de outubro de 2021 às 09h00min**, horário de Brasília/DF, a sessão pública na internet será aberta ao comando do pregoeiro, com a divulgação das **propostas eletrônicas** recebidas e início da etapa de lances.

**12.2.** A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

**12.3.** Cabe aos licitantes acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a

sessão pública do Pregão, ficando responsáveis pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema, de sua desconexão ou por omissão quando chamado à manifestação via "chat".

**12.4.** Aberta a sessão, o pregoeiro verificará as propostas eletrônicas apresentadas e desclassificará aquelas que apresentarem irregularidades, defeitos capazes de dificultar o julgamento e que identifiquem o licitante.

**12.5.** A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real de todos os participantes.

**12.6.** O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**12.7.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data e hora marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido pelo Edital, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

### **13. FORMULAÇÃO DOS LANCES**

**13.1.** Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**13.2.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

**13.3.** O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

**13.4.** No caso de envio de lances com valores errôneos, os participantes deverão, imediatamente, solicitar ao pregoeiro via telefone, a exclusão dos mesmos. Serão excluídos valores errôneos unicamente na fase de lances.

**13.4.1. O intervalo mínimo (diferença de valores) entre os lances será de 1% (um por cento), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.**

**13.5.** Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **vedada** a identificação do ofertante.

**13.6.** Caso o licitante não ofereça lances, permanecerá o valor da última proposta eletrônica para efeito da classificação final.

**13.7.** Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusividade e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de

pleitear qualquer alteração.

**13.8.** O pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência.

**13.9.** Realizada a diligência, o pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública.

**13.10.** Se ocorrer a desconexão do pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízos dos atos realizados.

**13.11.** Caso a desconexão do pregoeiro persista por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**13.12.** As propostas de pessoas jurídicas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno Porte que se encontrem na faixa de 5 % (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preços, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**13.12.1.** A melhor classificada nos termos do item acima terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior da primeira colocada, no prazo de (cinco) minutos – controlados pelo sistema – contados após a comunicação automática para tanto.

**13.12.2.** Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**13.12.3.** O disposto nos subitens acima somente será aplicável quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

#### **14. MODO DE DISPUTA**

**14.1.** Para o envio de lances no pregão eletrônico será adotado o MODO DE DISPUTA ABERTO, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**14.1.1.** A etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

**14.1.2.** A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

**14.1.3.** Na hipótese de não haver novos lances a sessão pública será encerrada automaticamente.

**14.1.4.** Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o

pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

## **15. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

**15.1.** O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços razoáveis praticados no mercado, coerente com a execução do objeto ora licitado, aferido mediante a pesquisa de preços que instrui o processo administrativo pertinente a esta licitação, a qual poderá, a critério do pregoeiro, ser atualizada por ocasião do julgamento das propostas de modo a evidenciar a economicidade da contratação.

**15.2.** Se houver indícios de que a proposta apresentada seja inexecuível, o pregoeiro determinará ao licitante que comprove a exequibilidade, sob pena de desclassificação.

**15.3.** Será considerada inexecuível a proposta que não venha a ser demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado.

**15.4.** Havendo indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei n.º 8.666/1993, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

**15.4.1.** Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexecuibilidade.

**15.4.2.** Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada.

**15.4.3.** Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

**15.4.4.** A adequação da proposta na forma dos itens anteriores não poderá acarretar majoração de seu valor global.

**15.4.5.** Se a proposta não for aceitável, ou for desclassificada, o pregoeiro examinará a subsequente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

**15.4.6.** No julgamento das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das mesmas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

## **16. HABILITAÇÃO**

**16.1.** Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados concomitantemente com a proposta de preços inicial escrita, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para a abertura da sessão pública, conforme segue:

**16.1.1.** Habilitação Jurídica.

**16.1.2.** Qualificação Econômico – Financeira.

**16.1.3.** Regularidade Fiscal e Trabalhista.

**16.1.4.** Regularidade Técnica.

**16.1.5.** É facultado ao pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo anteriormente a realização da sessão pública.

**16.2.** Se a proposta não for aceitável ou se a licitante deixar de enviar a proposta de preços atualizada ou não atender as exigências habilitatórias, o pregoeiro desclassificará e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

**16.3.** Para fins de habilitação dos licitantes poderão ser consultados no SICAF os documentos referentes a comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista, os demais documentos exigidos neste Edital **deverão** ser anexados no sistema [comprasgovernamentais.gov.br](http://comprasgovernamentais.gov.br), anteriormente à abertura da sessão pública juntamente com a proposta de preços escrita.

#### **16.4. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**16.4.1.** Identidade (RG) e CPF dos proprietários.

**16.4.2.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

**16.4.3.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

**16.4.4.** Em se tratando de Microempreendedor Individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, na forma da Resolução CGSIM n.º 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br).

#### **16.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA**

**16.5.1.** CERTIDÃO NEGATIVA DE PEDIDO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste Pregão, se outro prazo não constar no documento ou CERTIDÃO POSITIVA DE PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, condicionada à apresentação de Certidão emitida pela instância judicial competente, que declare que a empresa se encontra apta econômica e financeiramente para participar de certame licitatório.

**16.5.2. BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO** vigentes e registrado na junta comercial do respectivo estado, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisório.

**16.5.2.1.** As empresas licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

**16.5.2.2.** Para fins de comprovação de enquadramento de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será considerado o Art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

**16.5.3.** Para fins de comprovação de MEI (Microempreendedor Individual), se optante pelo SIMPLES, a Declaração Anual Simplificada para o Microempreendedor Individual (DASN-Simei); não sendo optante pelo SIMPLES, a Autodeclaração de seu enquadramento, sob as penas da lei.

## **16.6. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

**16.6.1.** Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Jurídica – CNPJ.

**16.6.2.** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de CERTIDÃO CONJUNTA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

**16.6.3.** Prova de regularidade para com a FAZENDA ESTADUAL do domicílio ou sede do licitante, relativo aos tributos relacionados com o objeto licitado.

**16.6.4.** Prova de regularidade para com os débitos MUNICIPAIS, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

**16.6.5.** Certificado de Regularidade de Situação com o FUNDO DE GARANTIA DE TEMPO DE SERVIÇOS (FGTS).

**16.6.6.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT.

**16.6.7.** Conforme rege a Lei Complementar n.º 155/2016, as microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo apresentando qualquer restrição.

**16.6.8.** Nos termos do art. 43 § 1.º da Lei Complementar n.º 155/2017, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo tempo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública para a regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**16.6.9.** A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a

decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

**16.6.10.** Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

## **16.7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**16.7.1.** Atestado de Capacidade Técnica, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado.

**16.7.2.** Autorização de Funcionamento da empresa (AFE) emitida pela ANVISA/MS, (somente para as proponentes que cotarem produtos considerados saneantes).

**16.7.3.** Registro do Produto ANVISA (apenas para produtos considerados saneantes).

**16.7.4.** Ficha técnica do produto ofertado.

**16.7.5.** Os Registros dos Produtos ANVISA e Ficha Técnica serão solicitados pelo pregoeiro como documentação complementar e deverão ser apresentados no prazo máximo de 2 horas a partir da convocação no sistema, sob pena de desclassificação da proponente.

**16.7.5.1.** As proponentes deverão apresentar os Registro dos Produtos ANVISA e Ficha técnica somente dos itens para os quais tenham sido classificadas em primeiro lugar.

**16.8.** Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

**16.9.** No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**16.10.** O não atendimento das exigências constantes no item 18 deste Edital implicará na inabilitação da proponente.

## **17. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**

**17.1.** Documentos complementares à proposta e à habilitação quando necessários à complementação de informações daqueles exigidos no edital e já apresentados, poderão ser solicitados pelo pregoeiro e deverão ser encaminhados pelo licitante melhor classificado, após o encerramento do envio de lances, respeitando-se o prazo de 02 (duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, sob pena de inabilitação.

**17.2.** Considerar-se-á documentação complementar os Registros dos Produtos ANVISA, Ficha técnica e proposta final ajustada.

## **18. VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**18.1.** A habilitação do licitante poderá ser verificada por consulta online ao SICAF quanto aos documentos comprobatórios da **Regularidade Fiscal e Trabalhista**.

**18.2.** Os demais documentos exigidos neste Edital, **deverão** ser anexados no sistema [comprasgovernamentais.gov.br](http://comprasgovernamentais.gov.br) anteriormente à abertura da sessão pública juntamente com a proposta de preços escrita, sob pena de inabilitação da proponente.

**18.3.** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes no SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a proposta escrita, a respectiva documentação atualizada.

**18.4.** Será verificado se o licitante possui alguma restrição de licitar ou contratar com a administração pública, no SICAF e/ou no TCU (Tribunal de Contas da união) e/ou no TCE-PR (Tribunal de Contas do Estado do Paraná).

**18.4.1.** Caso o licitante possua registro de inidoneidade, em qualquer ente da administração pública (federal, estadual ou municipal), o mesmo será excluído do certame.

**18.4.2.** Registros de suspensão, em qualquer órgão que não o CONIMS, não impedem a participação no certame.

**18.5.** Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor. Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro analisará a documentação de habilitação do proponente remanescente e, se necessário, observada a ordem decrescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório.

## **19. RECURSOS**

**19.1.** Declarado o (s) vencedor (es), o pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

**19.2.** A falta de manifestação imediata e motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

**19.3.** Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

**19.4.** Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**19.5.** O recurso contra a decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo.

**19.6.** Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o pregoeiro terá até 5 (cinco) dias úteis para:

**19.6.1.** Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido.

**19.6.2.** Motivadamente, reconsiderar a decisão.

**19.6.3.** Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente.

**19.7.** O acolhimento do recurso importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**19.8.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente poderá adjudicar o objeto e homologar o processo licitatório para determinar a contratação.

**19.9.** Não havendo recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

## **20. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**20.1.** Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.

**20.1.1.** Se o primeiro proponente classificado não atender as exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atende a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

**20.2.** A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

**20.2.1.** A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

## **21. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**21.1.** Homologada e adjudicada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigatório, com características de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas neste edital, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer o produto, obedecida à ordem de classificação e os quantitativos propostos.

**21.2.** No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o CONIMS registrará os demais licitantes, na ordem de classificação da licitação.

**21.3.** A critério do CONIMS, quando a quantidade oferecida pelo primeiro colocado não atender a demanda do objeto pretendido, poderão ser registrados outros preços, desde que justificada e comprovada a vantajosidade desse procedimento.

**21.4.** O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior àqueles praticados no mercado.

**21.5.** Se a licitante vencedora não apresentar situação regular, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para a assinatura respectiva, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis àqueles licitantes.

**21.6.** A Ata de Registro de Preços será enviada ao licitante por e-mail devendo retornar assinada, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos após a confirmação do recebimento do correio eletrônico pela licitante.

## **22. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**22.1.** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses.

**22.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo que trata o § do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

## **23. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**23.1.** A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que à licitante vencedora assista o direito a qualquer indenização, garantido o devido contraditório, quando:

**23.1.1.** Descumprir as condições do edital e da Ata.

**23.1.2.** Recusar-se a fornecer o objeto no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável.

**23.1.3.** Interpreta-se como negativa de entregar o objeto licitatório a recusa em assinar a Ata de Registro de Preços.

**23.1.4.** Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de o mesmo tornar-se superior aos praticados no mercado.

**23.1.5.** Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

**23.1.6.** Caracterizada a hipótese de inexecução total ou parcial das condições de fornecimento ora estabelecidas.

**23.2.** Constatada a irregularidade por parte da licitante, a mesma será notificada para que no prazo de 24 horas se manifeste a respeito, sob pena de instauração de processo administrativo apuratório de responsabilidade.

**23.2.1.** Persistindo a falta, o registro será cancelado, chamando-se a proponente segunda classificada na Ata de Registro de Preços.

**23.3.** Consideram-se irregularidades na execução da Ata:

**23.3.1.** Sem justa causa e prévia comunicação ao CONIMS, suspender a execução do fornecimento.

**23.3.2.** Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas da Ata, especificações ou prazos.

**23.3.3.** Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado.

**23.4.** O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

**23.4.1.** Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto licitado.

**23.4.2.** Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução da Ata.

**23.4.3.** Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pelo CONIMS, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à empresa registrada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito ao CONIMS.

**23.4.3.1.** A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado ao CONIMS a aplicação das penalidades previstas na Ata, caso não aceite as razões do pedido.

**23.5.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será formalizada com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

## **24. REAJUSTE DE PREÇOS**

**24.1.** É vedado qualquer reajuste dos preços registrados.

**24.1.1.** Ao assinar a Ata de Registro de Preços, o licitante obriga-se ao fornecimento do objeto (s) licitado (s) pelos preços nela registrados.

**24.1.2.** É possibilitada a revisão de preços diante de fatos supervenientes e devidamente comprovados, conforme preconiza a Lei 8.666, artigo 65, III, d.

**24.1.2.1.** Quando da solicitação de reequilíbrio econômico o mesmo deverá ser devidamente comprovado, sendo que, as Solicitações de Fornecimento emitidas anteriormente a data do pedido não sofrerão alterações.

## **25. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**25.1.** As despesas geradas em função do objeto ocorrerão por conta das dotações orçamentárias: 01.001.10.122.0001.2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 - fontes 076 e 000 - 02.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 - fonte 076 e 03.001.10.302.0002.2.003.3.3.90.30.00.00.00.00 - fonte 076.

## **26. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**26.1.** O resultado e demais atos do presente certame serão divulgados no endereço eletrônico [www.conims.com.br](http://www.conims.com.br), na aba licitações.

**26.2.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Consórcio não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução do resultado do processo licitatório.

**26.3.** Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**26.4.** Com fundamento na forma ao art. 43§ 3º da Lei Federal n.º 8.666/1993, é facultado ao pregoeiro ou a autoridade competente em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria contar do processo desde a realização da sessão pública.

**26.5.** Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo pregoeiro.

**26.6.** Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, que decidirá, com base na legislação vigente.

**26.7.** No julgamento das propostas da habilitação, o pregoeiro poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.

**26.8.** Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.

**26.9.** Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

**26.10.** Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.

**26.11.** Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade todos os estabelecimentos da empresa.

**26.12.** Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão em hipótese alguma, serem substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, serem remetidos posteriormente ao prazo fixado.

**26.13.** O licitante vencedor deverá manter, durante a vigência da respectiva ata, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório.

**26.14.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data e hora marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

**26.15.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no CONIMS.

**26.16.** Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo pregoeiro.

**26.17.** As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, deste que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.

**27.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência – Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento.

ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial.

ANEXO III – Modelo Ficha de Avaliação das Amostras.

ANEXO IV - Minuta da Ata de Registro de Preços.

Pato Branco/PR, 15 de setembro de 2021.

**PAULO HORN**  
**PRESIDENTE**

**ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

**1.1.** FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Termo de Referência.

**2. MOTIVAÇÃO**

**2.1.** Considerando-se o término da vigência da Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 36/2020, Processo Licitatório nº 139/2020;

**2.2.** Considerando-se a eventual e futura necessidade do CONIMS e de suas unidades, dos municípios consorciados, quanto as necessidades operacionais de materiais de limpeza, copa e cozinha; considerando-se a impossibilidade de prever com antecedência a quantidade e tipos de materiais que serão utilizados no decorrer do exercício e;

**2.3.** Considerando-se que a compra em maior quantidade possibilita a obtenção de melhor preço e condições, resultantes da maior competitividade entre os fornecedores, motiva-se deflagrar novo certame para suprir a referida demanda.

**3. QUANTITATIVOS, VALORES E ESPECIFICAÇÕES**

<b>ITENS DESTINADOS A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS</b>						
<b>ITEM</b>	<b>CÓDIGO CONIMS</b>	<b>DESCRIÇÃO DO PRODUTO</b>	<b>APRESENTAÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE ESTIMADA PARA 12 MESES</b>	<b>VALOR MÁXIMO UNITÁRIO</b>	<b>VALOR MÁXIMO TOTAL</b>
001	2011807-1	Água sanitária, a base de hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% tampa lacrada, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, data de validade, composição e informações do fabricante estampados na embalagem. Embalagem de 1 Litro.	Lt.	15750	R\$ 3,28	R\$ 51.660,00
002	2011921-1	Aparelho de barbear descartável, confeccionado em plástico resistente, com 02 lâminas paralelas em aço inoxidável, afiadas, sem sinais de oxidação ou rebarbas, podendo ter ou não fita lubrificante. Embalagem, trazendo externamente os dados de identificação, procedência e número de lote.	Un.	7500	R\$ 3,20	R\$ 24.000,00

003	2010050-1	Aromatizador de ar para ambiente, em forma de aerosol, não contendo CFC - clorofluorcarbonato, dupla ação. Embalagem com mínimo de 360 ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação no Ministério da Saúde. Fragrância lavanda.	Fr.	3000	R\$ 11,39	R\$ 34.170,00
004	2011903-1	Balde de plástico, polipropileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, alça em polipropileno, capacidade de aproximadamente 15 litros. O produto deverá ter etiqueta com a identificação, marca do fabricante e capacidade.	Un.	450	R\$ 32,12	R\$ 14.454,00
005	2011904-1	Balde de plástico, polipropileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, alça em polipropileno, capacidade de aproximadamente 25 litros. O produto deverá ter etiqueta com a identificação, marca do fabricante e capacidade.	Un.	150	R\$ 112,73	R\$ 16.909,50
006	2010052-1	Bota de segurança tipo impermeável, uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC), cor branca, sem bico de aço, cano curto aprox. 28cm. Tamanho de 34-46	Par.	750	R\$ 64,07	R\$ 48.052,50
007	72021303-1	Coador de pano para café 100% algodão, cor branca, cabo de madeira, nº 103 (grande).	Un.	225	R\$ 9,13	R\$ 2.054,25
008	2011919-1	Conjunto completo mop 45 cm, cabo de alumínio anodizado 1,40 x 24mm, armação em polipropileno e aço galvanizado, refil composta por fios 100% acrílico, compreendendo cabo de alumínio, refil e armação.	Conj.	375	R\$ 100,85	R\$ 37.818,75
009	1010273-1	Copo plástico, descartável, 100 % polipropileno (PP) atóxico, branco, 300 ml, água/refrigerante c/ 100 un. Deve atender as normas de qualidade da NBR 14.865/02	Pcte.	1500	R\$ 9,58	R\$ 14.370,00
010	1010275-1	Copo plástico, descartável, 100% poliestireno (PS) atóxico, branco, 50 ml café/chá c/100 un. Deve atender as normas de qualidade da NBR 14.865/02	Pcte.	1500	R\$ 3,42	R\$ 5.130,00
011	1014269-1	Copo plástico, descartável, 100% poliestireno (PS) atóxico, branco, 80 ml café/chá c/100 un. Deve atender as normas de qualidade da NBR 14.865/02	Pcte.	750	R\$ 6,07	R\$ 4.552,50

012	2010823-1	Desengordurante, 500 ml composto de alquil benzeno, sulfonato de sódio, álcool etoxilado coadjuvantes, sequestrante perfume e água com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, data de validade, composição e informações do fabricante estampados na embalagem.	Un.	2250	R\$ 4,28	R\$ 9.630,00
013	2010291-1	Desinfetante, composto de água, ingredientes ativos, formol, sabão, óleo de pinho, solvente, estabilizante, sequestrante e corante, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, data de validade, composição e informações do fabricante estampados na embalagem - 05 litros	Galão	4500	R\$ 12,81	R\$ 57.645,00
014	2010708-1	Desinfetante, composto de água, ingredientes ativos, formol, sabão, óleo de pinho, solvente, estabilizante, sequestrante e corante, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, data de validade, composição e informações do fabricante estampados na embalagem - 1 litro.	Litro	2250	R\$ 4,51	R\$ 10.147,50
015	2011906-1	Desinfetante, excelente poder de limpeza e desinfecção em uma única etapa amplo espectro de ação microbicida e extraordinário efeito residual sobre as superfícies. Age de modo efetivo, removendo totalmente os diversos tipos de sujidades e manchas. Associação de tensoativos não iônicos e catiônicos, agentes sequestrantes, agentes emulsionantes, corantes, essência lavanda e veículo aquoso. Diluição aprox. De 1:40. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Embalagem de 1 litro.	Litro	1500	R\$ 11,76	R\$ 17.640,00
016	2011907-1	Desinfetante, excelente poder de limpeza e desinfecção em uma única etapa amplo espectro de ação microbicida e extraordinário efeito residual sobre as superfícies. Age de modo efetivo, removendo totalmente os diversos tipos de sujidades e manchas. Associação de tensoativos não iônicos e catiônicos, agentes sequestrantes, agentes emulsionantes, corantes, essência lavanda e veículo aquoso. Diluição aprox. De 1:40. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do	Gl.	1500	R\$ 27,33	R\$ 40.995,00

		lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Embalagem de 5 litros.				
017	2011882-1	Desodorizante sanitário 35 gr, composto de paradiclorobenzeno, cloro, metil isotiazolinona, lauril sulfonato de sódio, sulfonato de sódio, tripolifosfato de sódio, monifenol etoxilado, polietileno, glicol, talco industrial, corante e essência.	Un.	1800	R\$ 2,31	R\$ 4.158,00
018	7202155416-1	Detergente de cozinha concentrado. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO: principio ativo linear alquil benzeno, sulfonato de sódio, teor mínimo de 6%, fragrâncias e outras substâncias químicas permitidas. EMBALAGEM: acondicionamento em frasco plástico, contendo 500 ml.	Un.	7500	R\$ 2,13	R\$ 15.975,00
019	2010054-1	Disco para enceradeira, branco 350 mm, lustrador.	Un.	75	R\$ 23,84	R\$ 1.788,00
020	2010055-1	Disco para enceradeira, preto 350 mm, removedor.	Un.	150	R\$ 25,80	R\$ 3.870,00
021	2010056-1	Disco para enceradeira, verde 350 mm, limpador.	Un.	150	R\$ 30,22	R\$ 4.533,00
022	1014265-1	DISPENSER/SUPORTE POUPA COPOS BOTÃO - COPOS (180/200 ML) Dispenser para copos de água (180/200 ml). Injetado em plástico ABS e tubo em poliestireno. Medidas: 55cm (altura) x 14cm (largura) x 20cm (profundidade). O modelo deve possuir botão frontal na parte inferior, que, quando acionado, libera o copo.	Un.	150	R\$ 53,52	R\$ 8.028,00
023	1014266-1	DISPENSER/SUPORTE POUPA COPOS BOTÃO - COPOS (50 ML) Dispenser para copos de água (50 ml). Injetado em plástico ABS e tubo em poliestireno. Medidas: 55cm (altura) x 14cm (largura) x 20cm (profundidade). O modelo deve possuir botão frontal na parte inferior, que, quando acionado, libera o copo.	Un.	75	R\$ 43,41	R\$ 3.255,75

024	2011823-1	Escova de mão para limpeza, modelo oval; base de madeira, espessura 1,5 cm; base medindo (13 x 7) cm; com cerdas em nylon sintético; sem alça, sem cabo, na cor amarela; mínimo de 15 cerdas por tufo.	Un.	750	R\$ 3,53	R\$ 2.647,50
025	2010357-1	Escova para vaso sanitário com suporte, cerdas resistentes e duráveis, que não deformam e nem embolam.	Un.	300	R\$ 12,70	R\$ 3.810,00
026	7202155417-1	Espunja de lã de aço 60 gr, composta de aço de carbono. Pacote com no mínimo 8 unidades.	Pcte.	750	R\$ 2,09	R\$ 1.567,50
027	7202155418-1	Espunja dupla face multiuso 11x75x20 mm (permitindo-se a variação de 3 cm para mais ou para menos), fibra abrasiva (lado verde), esponja macia (lado amarelo), composta de espuma poliuretano e fibra têxtil.	Un.	4500	R\$ 1,62	R\$ 7.290,00
028	7202155419-1	Flanela para limpeza de aproximadamente 58 x 40 cm (permitindo-se a variação de 3 cm para mais ou para menos), na cor branca, 100% de algodão.	Un.	1200	R\$ 3,62	R\$ 4.344,00
029	7202155420-1	Guardanapo de papel, branco, folha dupla, medida aproximada: 23,5 x 22 cm (permitindo-se a variação de 3 cm para mais ou para menos), fibras virgens, 100 % natural, pacote com 50 unidades.	Pcte.	1500	R\$ 3,20	R\$ 4.800,00
030	7202155421-1	Hipoclorito de Sódio 2,5%, tampa lacrada, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, data de validade, composição e informações do fabricante estampados na embalagem. Embalagem de 1 Litro.	Litro	5000	R\$ 12,26	R\$ 61.300,00
031	2010531-1	Limpa vidros 500 ml, líquido. Cor incolor/azul. Frasco plástico de 500ml, com gatilho. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	Un.	750	R\$ 5,64	R\$ 4.230,00
032	2010058-1	Limpador/Restaurador com brilho para pisos tratados com cera e acabamento acrílico, sem perfume, cor branca. Embalagem de 5 litros.	Gl.	225	R\$ 151,94	R\$ 34.186,50

033	2011910-1	Lixeira de pedal confeccionada em polipropileno, sistema do pedal muito bem dimensionado, inquebrável e extremamente leve, possuem ganchos para fixação dos sacos de lixo. Cor branca. Capacidade aproximada 50 litros.	Un.	300	R\$ 210,30	R\$ 63.090,00
034	2011908-1	Lixeira de pedal confeccionada em polipropileno, sistema do pedal muito bem dimensionado, inquebrável e extremamente leve, possuem ganchos para fixação dos sacos de lixo. Cor branca. Capacidade aproximada 17 litros.	Un.	750	R\$ 102,87	R\$ 77.152,50
035	2011890-1	Lixeira, s/ tampa em plástico polipropileno 100% injetado, resistente, s/ pedal, capacidade aproximadamente 10 a 14 litros. Cor branca.	Un.	150	R\$ 29,10	R\$ 4.365,00
036	2011824-1	Luva de segurança reutilizável, confeccionada em borracha natural, revestimento interno em Verniz Silver, superfície externa antiderrapante na palmas e face palmar dos dedos, lisa na face dorsal e punho. Espessura 0,45mm. Tamanho G. Comprimento do punho a a partir de 10 cm.	Par.	3000	R\$ 8,03	R\$ 24.090,00
037	2011825-1	Luva de segurança reutilizável, confeccionada em borracha natural, revestimento interno em Verniz Silver, superfície externa antiderrapante na palmas e face palmar dos dedos, lisa na face dorsal e punho. Espessura 0,45mm. Tamanho M. Comprimento do punho a partir de 10 cm.	Par.	2250	R\$ 8,03	R\$ 18.067,50
038	2011826-1	Luva de segurança reutilizável, confeccionada em borracha natural, revestimento interno em Verniz Silver, superfície externa antiderrapante na palmas e face palmar dos dedos, lisa na face dorsal e punho. Espessura 0,45mm. Tamanho P. Comprimento do Punho a partir de 10cm.	Par.	2250	R\$ 8,03	R\$ 18.067,50
039	7202155422-1	Multi inseticida com óleo de eucalipto, fórmula a base de água, frasco aerossol com no mínimo 300 ml.	Fr	75	R\$ 12,45	R\$ 933,75
040	2011886-1	Pá para lixo caixa em polipropileno, resistente, leve, cabo de alumínio com altura ergonômica e formato anatômico.	Un.	150	R\$ 45,97	R\$ 6.895,50

041	2011445-1	Palha de aço fina n. ° 0, material aço carbono, abrasividade média. Aplicação: limpeza em geral. Pacote com 1 unidades de 25g	Pcte	150	R\$ 1,66	R\$ 249,00
042	7202155423-1	Pano de prato 100% algodão, embainhado nas laterais, absorvente, lavável e durável, na cor branca, medida mínima de 40 x 75 cm.	Un.	750	R\$ 4,92	R\$ 3.690,00
043	7202155425-1	Papel higiênico, cor branco, 100% celulose virgem, folha dupla, gofrada, macio, resistente, não reciclado, 30m x 10 cm, neutro.	RI.	7500	R\$ 2,26	R\$ 16.950,00
044	7202155426-1	Papel higiênico, cor branco, 100% celulose virgem, folha simples, gofrada, macio, resistente, não reciclado, 60m x 10 cm, neutro.	RI.	12000	R\$ 2,97	R\$ 35.640,00
045	7202155427-1	Porta papel higiênico rolo, super-resistente, branco em ABS, sistema de abertura e fechamento com chave, para papel higiênico em rolos de até 500 metros.	Un.	450	R\$ 51,04	R\$ 22.968,00
046	2011805-1	Prendedor de roupa em plástico resistente. Pacote com 12 unidades	Pcte	150	R\$ 3,57	R\$ 535,50
047	2011917-1	Refil para Mop de 45cm. Composto por fios 100% acrílico. Parte superior confeccionada com tecido sintético e lavável. Resistente ao encolhimento. Fechamento através de laços.	Un	45	R\$ 45,90	R\$ 2.065,50
048	72021306-1	Reservatório para saboneteira, com capacidade de 800 ml a 1,5 Litro	Un.	1500	R\$ 16,92	R\$ 25.380,00
049	7202155428-1	Reservatório para saboneteira, com capacidade de 600 ml a 799 ml.	Un.	1500	R\$ 28,98	R\$ 43.470,00

050	7202155429-1	Rodo de espuma com largura aproximada de 40cm, cabo de madeira revestido de polipropileno com 1,40 comprimento.	Un.	300	R\$ 14,02	R\$ 4.206,00
051	7202155430-1	Rodo de espuma com largura aproximada de 60 cm, cabo de madeira revestido de polipropileno com 1,40 comprimento.	Un.	300	R\$ 26,58	R\$ 7.974,00
052	7202155431-1	Rodo de espuma com fibra abrasiva, 40 cm. Cabo de madeira com 1,40 comprimento. Espuma de poliuretano e fibra sintética com mineral abrasivo.	Un	375	R\$ 16,57	R\$ 6.213,75
053	7202155432-1	Rodo reforçado fabricado em plástico polipropileno de alta resistência, com cabo de alumínio de 1,40 m (anti ferrugem), borracha dupla, com rosca de encaixe, boa resistência ao impacto. Perfil duplo e proteção superior anti - respingos. Tamanho 45 cm.	Un.	225	R\$ 55,86	R\$ 12.568,50
054	7202155433-1	Rodo reforçado fabricado em plástico polipropileno de alta resistência, com cabo de alumínio de 1,40 m (anti ferrugem), borracha dupla, com rosca de encaixe, boa resistência ao impacto. Perfil duplo e proteção superior anti - respingos. Tamanho aproximado de 60 a 65 cm.	Un.	225	R\$ 53,18	R\$ 11.965,50
055	2010711-1	Sabão concentrado com amoníaco. Embalagem de 5 litros.	Gl.	300	R\$ 44,91	R\$ 13.473,00
056	2010713-1	Sabão em barra 400 gr, composto de sabão base, glicerina, sais inorgânicos, coadjuvantes, emoliente e água.	Un.	750	R\$ 3,97	R\$ 2.977,50
057	2011829-1	Saboneteira sem reservatório em policarbonato transparente, com base e pulsador em ABS branca, fechamento com chave, capacidade de 800 ml à 1,5 litro.	Un.	1500	R\$ 31,87	R\$ 47.805,00

058	7202155435-1	Saco de lixo 100 L normal amarelo, medindo aproximadamente 75 x 90cm, com espessura de mínima 6 micras, o plástico bem como o fundo do saco deve ser reforçado e resistente, para evitar rasgos e vazamentos, pacote c/ 100 unidades. OBS: cores da coleta seletiva. O produto deverá estar em conformidade com a norma da ABNT 9191/2008.	Pcte.	150	R\$ 64,73	R\$ 9.709,50
059	7202155436-1	Saco de lixo 100 L normal azul, medindo aproximadamente 75 x 90cm, com espessura mínima de 6 micras, o plástico bem como o fundo do saco deve ser reforçado e resistente, para evitar rasgos e vazamentos, pacote c/ 100 unidades. OBS: cores da coleta seletiva. O produto deverá estar em conformidade com a norma da ABNT 9191/2008.	Pcte.	750	R\$ 65,79	R\$ 49.342,50
060	7202155437-1	Saco de lixo 100 L normal preto, medindo aproximadamente 75 x 90cm, com espessura mínima de 6 micras, o plástico bem como o fundo do saco deve ser reforçado e resistente, para evitar rasgos e vazamentos, pacote c/ 100 unidades. OBS: cores da coleta seletiva. O produto deverá estar em conformidade com a norma da ABNT 9191/2008.	Pcte.	750	R\$ 53,31	R\$ 39.982,50
061	7202155438-1	Saco de lixo 100 L normal verde, medindo aproximadamente 75 x 90cm, com espessura mínima de 6 micras, o plástico bem como o fundo do saco deve ser reforçado e resistente, para evitar rasgos e vazamentos, pacote c/ 100 unidades. OBS: cores da coleta seletiva. O produto deverá estar em conformidade com a norma da ABNT 9191/2008.	Pcte.	75	R\$ 57,38	R\$ 4.303,50
062	7202155439-1	Saco de lixo 100 L normal vermelho, medindo aproximadamente 75 x 90cm, com espessura mínima de 6 micras, o plástico bem como o fundo do saco deve ser reforçado e resistente, para evitar rasgos e vazamentos, pacote c/ 100 unidades. OBS: cores da coleta seletiva. O produto deverá estar em conformidade com a norma da ABNT 9191/2008.	Pcte.	150	R\$ 65,57	R\$ 9.835,50

063	7202155440-1	Saco de lixo 20 L normal amarelo, medindo aproximadamente 39 x 58cm, com espessura mínima de 6 micras, o plástico bem como o fundo do saco deve ser reforçado e resistente, para evitar rasgos e vazamentos, pacote c/ 100 unidades. OBS: cores da coleta seletiva. O produto deverá estar em conformidade com a norma da ABNT 9191/2008.	Pcte.	150	R\$ 25,13	R\$ 3.769,50
064	7202155441-1	Saco de lixo 20 L normal azul, medindo aproximadamente 39 x 58cm, com espessura mínima de 6 micras, o plástico bem como o fundo do saco deve ser reforçado e resistente, para evitar rasgos e vazamentos, pacote c/ 100 unidades. OBS: cores da coleta seletiva. O produto deverá estar em conformidade com a norma da ABNT 9191/2008.	Pcte.	750	R\$ 19,76	R\$ 14.820,00
065	7202155442-1	Saco de lixo 20 L normal preto, medindo aproximadamente 39 x 58cm, com espessura mínima de 6 micras, o plástico bem como o fundo do saco deve ser reforçado e resistente, para evitar rasgos e vazamentos, pacote c/ 100 unidades. OBS: cores da coleta seletiva. O produto deverá estar em conformidade com a norma da ABNT 9191/2008.	Pcte.	750	R\$ 19,75	R\$ 14.812,50
066	7202155443-1	Saco de lixo 20 L normal verde, medindo aproximadamente 39 x 58cm, com espessura mínima de 6 micras, o plástico bem como o fundo do saco deve ser reforçado e resistente, para evitar rasgos e vazamentos, pacote c/ 100 unidades. OBS: cores da coleta seletiva. O produto deverá estar em conformidade com a norma da ABNT 9191/2008.	Pcte.	150	R\$ 20,16	R\$ 3.024,00
067	7202155444-1	Saco de lixo 20 L normal vermelho, medindo aproximadamente 39 x 58cm, com espessura mínima de 6 micras, o plástico bem como o fundo do saco deve ser reforçado e resistente, para evitar rasgos e vazamentos, pacote c/ 100 unidades. OBS: cores da coleta seletiva. O produto deverá estar em conformidade com a norma da ABNT 9191/2008.	Pcte.	150	R\$ 23,45	R\$ 3.517,50

068	7202155445-1	Saco de lixo 40 L normal amarelo, medindo aproximadamente 50 x 62cm, com espessura mínima de 6 micras, o plástico bem como o fundo do saco deve ser reforçado e resistente, para evitar rasgos e vazamentos, pacote c/ 100 unidades. OBS: cores da coleta seletiva. O produto deverá estar em conformidade com a norma da ABNT 9191/2008.	Pcte.	150	R\$ 25,52	R\$ 3.828,00
069	7202155446-1	Saco de lixo 40 L normal azul, medindo aproximadamente 50 x 62cm, com espessura mínima de 6 micras, o plástico bem como o fundo do saco deve ser reforçado e resistente, para evitar rasgos e vazamentos, pacote c/ 100 unidades. OBS: cores da coleta seletiva. O produto deverá estar em conformidade com a norma da ABNT 9191/2008.	Pcte.	750	R\$ 25,92	R\$ 19.440,00
070	7202155447-1	Saco de lixo 40 L normal preto, medindo aproximadamente 50 x 62cm, com espessura mínima de 6 micras, o plástico bem como o fundo do saco deve ser reforçado e resistente, para evitar rasgos e vazamentos, pacote c/ 100 unidades. OBS: cores da coleta seletiva. O produto deverá estar em conformidade com a norma da ABNT 9191/2008.	Pcte.	750	R\$ 24,87	R\$ 18.652,50
071	7202155448-1	Saco de lixo 40 L normal verde, medindo aproximadamente 50 x 62cm, com espessura mínima de 6 micras, o plástico bem como o fundo do saco deve ser reforçado e resistente, para evitar rasgos e vazamentos, pacote c/ 100 unidades. OBS: cores da coleta seletiva. O produto deverá estar em conformidade com a norma da ABNT 9191/2008.	Pcte.	150	R\$ 27,05	R\$ 4.057,50
072	7202155449-1	Saco de lixo 40 L normal vermelho, medindo aproximadamente 50 x 62cm, com espessura mínima de 6 micras, o plástico bem como o fundo do saco deve ser reforçado e resistente, para evitar rasgos e vazamentos, pacote c/ 100 unidades. OBS: cores da coleta seletiva. O produto deverá estar em conformidade com a norma da ABNT 9191/2008.	Pcte.	150	R\$ 26,93	R\$ 4.039,50

073	7202155450-1	Saco de lixo 60 L normal azul, medindo aproximadamente 63 x 80cm, com espessura mínima de 6 micras, o plástico bem como o fundo do saco deve ser reforçado e resistente, para evitar rasgos e vazamentos, pacote c/ 100 unidades. OBS: cores da coleta seletiva. O produto deverá estar em conformidade com a norma da ABNT 9191/2008.	Pcte.	750	R\$ 33,06	R\$ 24.795,00
074	7202155451-1	Saco de lixo 60 L normal preto, medindo aproximadamente 63 x 80cm, com espessura mínima de 6 micras, o plástico bem como o fundo do saco deve ser reforçado e resistente, para evitar rasgos e vazamentos, pacote c/ 100 unidades. OBS: cores da coleta seletiva. O produto deverá estar em conformidade com a norma da ABNT 9191/2008.	Pcte.	750	R\$ 33,83	R\$ 25.372,50
075	7202155452-1	Saco de lixo 60 L normal verde, medindo aproximadamente 63 x 80cm, com espessura mínima de 6 micras, o plástico bem como o fundo do saco deve ser reforçado e resistente, para evitar rasgos e vazamentos, pacote c/ 100 unidades. OBS: cores da coleta seletiva. O produto deverá estar em conformidade com a norma da ABNT 9191/2008.	Pcte.	300	R\$ 38,07	R\$ 11.421,00
076	7202155453-1	Saco de lixo 60 L normal vermelho, medindo aproximadamente 63 x 80cm, com espessura mínima de 6 micras, o plástico bem como o fundo do saco deve ser reforçado e resistente, para evitar rasgos e vazamentos, pacote c/ 100 unidades. OBS: cores da coleta seletiva. O produto deverá estar em conformidade com a norma da ABNT 9191/2008.	Pcte.	450	R\$ 42,63	R\$ 19.183,50
077	7202155454-1	Saco para lixo 60L normal amarelo medindo aproximadamente 63 x 80 com espessura de 6 micras, o plástico bem como o fundo do saco deve ser reforçado e resistente, para evitar rasgos e vazamentos, pacote com 100 unidades. OBS: Cores da coleta seletiva. O produto deverá estar em conformidade com a norma da ABNT 9191/2008.	Pcte.	150	R\$ 37,86	R\$ 5.679,00
078	7202155455-1	Saco de tecido branco p/ limpeza, alvejado, duplo, confeccionado em puro algodão, lavado e alvejado, alta absorção, cor branca, embainhado nas laterais, dimensões mínimas de 60 cm x 80 cm.	Un.	2250	R\$ 9,85	R\$ 22.162,50

079	7202155456-1	Saco pano cru 100% algodão, isento de goma. Dimensões mínimas de 50x80 cm. 22 batidas.	Un.	1500	R\$ 8,29	R\$ 12.435,00
080	7202155457-1	Saco para lixo 15 litros, normal azul, com espessura mínima de 6 micras, o plástico bem como o fundo do saco deve ser reforçado e resistente, para evitar rasgos e vazamentos, pacote c/100 unidades. OBS: cores da coleta seletiva. O produto deverá estar em conformidade com a norma da ABNT 9191/2008.	Pcte.	750	R\$ 11,76	R\$ 8.820,00
081	72021310-1	Sapato Ocupacional Antiderrapante Sticky Shoes, impermeável, na cor branca, polimérica, material muito flexível, elástico, resiliente e com permanente estabilidade dimensional, mesmo sendo exposto ou secado ao sol. Tamanho de 34-47.	Par.	750	R\$ 94,45	R\$ 70.837,50
082	72021311-1	Sapato Ocupacional Antiderrapante Sticky Shoes, impermeável, na cor preta, polimérica, material muito flexível, elástico, resiliente e com permanente estabilidade dimensional, mesmo sendo exposto ou secado ao sol. Tamanho de 34-47.	Par.	750	R\$ 94,45	R\$ 70.837,50
083	2011841-1	Saponáceo em pó tubo 300 gr, composto de tensoativos: aniônico, alcalinizante, agente abrasivo, corante, essência.	Fr.	150	R\$ 4,03	R\$ 604,50
084	2011842-1	Saponáceo cremoso líquido 300 ml, composto de tensoativos: aniônico e não aniônico, espessante, alcalinizantes, abrasivo, preservante, fragrância e veículo. Com princípio ativo linear, alquilbenzeno, sulfonato de sódio.	Fr.	2250	R\$ 8,89	R\$ 20.002,50
085	2010057-1	Selador termoplástico a base de polímeros especiais, de alta resistência e excelente nivelamento, pronto para uso e fácil aplicação, durabilidade e resistência, previne o desgaste do piso, devido ao tráfego intenso, abrasão e riscos, prolonga a vida útil do piso, secagem equilibrada e rápida. Embalagem de 5 litros.	Gl.	150	R\$ 168,37	R\$ 25.255,50
086	7202155458-1	Tapete Capacho 100% PVC antiderrapante. Lavável. Tamanho mínimo de 50cm largura x 80cm comprimento.	Un	75	R\$ 123,55	R\$ 9.266,25

087	7202155459-1	Toalha de papel interfolha, na cor branca, 100% Celulose virgem, papel não reciclado; medindo aproximadamente 23 cm x 27cm com três dobras, pacote com 1.250 folhas.	Pcte	2250	R\$ 24,95	R\$ 56.137,50
088	7202155460-1	Toalha de Papel, folha dupla, picotada, texturizada, super branca, rolo com no mínimo 55 toalhas, aproximadamente 20 x 22 cm (permitindo-se a variação de 2 cm para mais ou para menos). Pacote com 2 rolos.	Pcte.	12000	R\$ 5,39	R\$ 64.680,00
089	2011914-1	Toalheiro bobina, auto corte, fabricado em plástico ABS. Abertura: sistema com chave, semiautomático, possui mecanismo que controla o corte do papel em aproximadamente 30 cm.	Un.	75	R\$ 257,01	R\$ 19.275,75
090	2011831-1	Toalheiro Interfolhas, branco em ABS, em policarbonato. Fechamento com chave. Para papel toalha interfolhas de 2 ou 3 dobras.	Un.	600	R\$ 43,49	R\$ 26.094,00
091	7202155462-1	Vassoura com cerdas de nylon, acompanhado de cabo rosqueável reforçado de no mínimo 1,40 m.	Un	150	R\$ 16,19	R\$ 2.428,50
092	7202155463-1	Vassoura de palha base com aproximadamente 60 cm, natural, três costuras, cabo em madeira tamanho mínimo de 1,40 m, lixado e perfeitamente reto.	Un.	150	R\$ 31,09	R\$ 4.663,50

**ITENS COM COTA DE 75 % DESTINADOS A AMPLA PARTICIPAÇÃO, INCLUSIVE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS**

093	2011843-1	Álcool, etílico, hidratado, graduação a 92,8% inpm, certificado pelo INMETRO e NBR 5991. Embalagem deve conter nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem de 1 Litro.	Lt.	11250	R\$ 11,97	R\$ 134.662,50
094	2011871-1	Cera impermeabilizante incolor acrílico, indicado para todos os tipos de pisos, resistente ao tráfego, composta de resina acrílica metalizada, emulsão de cera de polietileno, agente nivelador, plastificante, preservante, fragrância e água, rotulagem contendo, no mínimo, nome, composição, marca, CNPJ do fabricante e registro ou notificação no Ministério da Saúde. Embalagem de 5 litros.	Gl.	1125	R\$ 141,25	R\$ 158.906,25

095	2011905-1	Detergente removedor desincrostante para pisos laváveis: Age fragmentando e emulsionando sujidades, ceras sintéticas e naturais agregadas ao piso. Composição: associação de tensoativos não iônicos, agentes alcalinizantes, agentes sequestrantes, agentes quelantes, solubilizantes, conservantes corantes, essência e veículo aquoso. Diluição aprox. 1:4 até 1:25 litros de água, dependente do nível de sujidade impregnada, tipo e tempo da cera agregada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Embalagem de 5 litros.	Gl.	1125	R\$ 100,02	R\$ 112.522,50
096	2011909-1	Lixeira de pedal confeccionada em polipropileno, sistema do pedal muito bem dimensionado, inquebrável e extremamente leve, possuem ganchos para fixação dos sacos de lixo. Cor branca. Capacidade aproximada 100 litros.	Un.	225	R\$ 358,94	R\$ 80.761,50
097	7202155424-1	Papel higiênico rolo 300m, folha simples, cor branco, 100% celulose virgem de alta absorção e resistência a umidade.	Rl.	5625	R\$ 24,87	R\$ 139.893,75

**ITENS COM COTA DE 80 % DESTINADOS A AMPLA PARTICIPAÇÃO, INCLUSIVE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS**

098	2011800-1	Carrinho para limpeza com kit Funcional, com rodinhas. Medidas aproximadas 116 cm comprimento x 57 cm largura x 100 cm altura, peso aproximado 18 k. Acompanha: 01 Carro Funcional + 01 (um) Balde Espremedor 30 litros + 01 (um) Conjunto Mop Líquido (01 Cabo em Alumínio + 01 Haste + 01 Refil Mop Líquido g) + 01 (uma) Placa de Sinalização Piso Molhado + 01 (uma) Pá Coletora Pop + 01 (um) Conjunto Mop Pó (01 Cabo em Alumínio + 01 Armação + 01 Refil Mop Pó).	Kit	60	R\$ 1.556,47	R\$ 93.388,20
-----	-----------	--	-----	----	--------------	---------------

099	2011799-1	Conjunto para coleta seletiva 4 cestos, com tampa vai-vem (papel, plástico, vidro, metal) confeccionado em polipropileno de alta resistência, resistente a fatores externos como sol, chuva e produtos químicos, armação metálica com pintura eletrostática, dimensões aproximadas 100 cm (altura) x 182 cm (largura) x 45 cm (profundidade). 60 litros	Conj .	120	R\$ 834,79	R\$ 100.174,80
100	7202155461-1	Toalha de papel interfolha, na cor branca, 100% Celulose virgem, papel não reciclado; medindo aproximadamente 23cm x 21cm com duas dobras, pacote com c/ 1.000 folhas.	Pcte	12000	R\$ 21,55	R\$ 258.600,00

**ITENS COM COTA DE 90 % DESTINADOS A AMPLA PARTICIPAÇÃO, INCLUSIVE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS**

101	2011902-1	Amaciante com ação bacteriostático com ação anti estática e efeito anti mofo residencial. Composição: associação de tenso ativo catiônicos, hidrótópos, corantes, essência, conservantes e veículo aquoso. Diluição: 4 a 6 gramas por kg de roupa seca. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Embalagem de 5 litros	Gl.	1350	R\$ 60,41	R\$ 81.553,50
102	1010274-1	Copo plástico, descartável, 100 % polipropileno (PP) atóxico, branco, 180 ml, água/refrigerante c/ 100 un. Deve atender as normas de qualidade da NBR 14.865/02	Pcte.	13500	R\$ 6,60	R\$ 89.100,00
103	72021309-1	<b>Removedor para limpeza pesada com ozônio, a base de flúor.</b> Produto biodegradável para limpeza de pisos encardidos, pisos antiderrapantes, azulejos, plásticos, fórmicas, mosaicos, aço escovado, elevadores e equipamentos hospitalares laváveis. Remove gordura, ferrugem, mofo, bolor, graxa eliminando em até 99,9 bactérias, vírus, fungos e outros micro-organismos. Composição: Tensoativos aniônico, tensoativos não aniônico, flúor, tri - isobutil fosfato, coadjuvantes, ativadores, água saturada em O3, hidrótópos, alcalinizante, conservante, corante e veículo. Embalagem de 5 litros.	Gl.	13500	R\$ 48,63	R\$ 656.505,00

104	72021308-1	<b>Removedor para limpeza pesada, germicida e bactericida, com ozônio.</b> Usado para limpeza geral em moveis, carteiras, tecido, couro, corino, corvim, paredes, fogão, sofá, tapetes, inox, alumínio, vidros, box, porcelanatos, rejuntas, etc. Contendo oxigênio ativo, sem cloro. Podendo ser usado em ambientes hospitalares, interior de ambulâncias, ajudando na eliminação de germes bactérias e vírus. Composição: Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio, tri - isobutil fosfato, Ozônio, Dimetil, Dioxolano, Metanol, Fragrância, Conservante e Veículo. Embalagem de 5 litros.	Gl.	13500	R\$ 50,63	R\$ 683.505,00
105	7202155434-1	Sabão em pó caixa com no mínimo 800 g, composto de tensoativos aniônico, tamponantes, coadjuvantes sinergista, branqueador óptico, enzimas, corantes essência, água e carga. Contendo alquil benzeno sulfonato de sódio.	Un.	6750	R\$ 12,54	R\$ 84.645,00
106	2011913-1	Saboneteira com reservatório de 600 a 800 ml compacta, fabricada em polipropileno de alta resistência mecânica de alto brilho, possui a versalidade de trabalhar com sabonete líquido, espuma ou spray.	Un.	2025	R\$ 42,15	R\$ 85.353,75

**ITENS COM COTA DE 25% DESTINADOS À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.**

107	2011843-1	Álcool, etílico, hidratado, graduação a 92,8% inpm, certificado pelo INMETRO e NBR 5991. Embalagem deve conter nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem de 1 Litro.	Lt.	3750	R\$ 11,97	R\$ 44.887,50
108	2011871-1	Cera impermeabilizante incolor acrílico, indicado para todos os tipos de pisos, resistente ao tráfego, composta de resina acrílica metalizada, emulsão de cera de polietileno, agente nivelador, plastificante, preservante, fragrância e água, rotulagem contendo, no mínimo, nome, composição, marca, CNPJ do fabricante e registro ou notificação no Ministério da Saúde. Embalagem de 5 litros.	Gl.	375	R\$ 141,25	R\$ 52.968,75

109	2011905-1	Detergente removedor desincrostante para pisos laváveis: Age fragmentando e emulsionando sujidades, ceras sintéticas e naturais agregadas ao piso. Composição: associação de tensoativos não iônicos, agentes alcalinizantes, agentes sequestrantes, agentes quelantes, solubilizantes, conservantes corantes, essência e veículo aquoso. Diluição aprox. 1:4 até 1:25 litros de água, dependente do nível de sujidade impregnada, tipo e tempo da cera agregada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Embalagem de 5 litros.	Gl.	375	R\$ 100,02	R\$ 37.507,50
110	2011909-1	Lixeira de pedal confeccionada em polipropileno, sistema do pedal muito bem dimensionado, inquebrável e extremamente leve, possuem ganchos para fixação dos sacos de lixo. Cor branca. Capacidade aproximada 100 litros.	Un.	75	R\$ 358,94	R\$ 26.920,50
111	7202155424-1	Papel higiênico rolo 300m, folha simples, cor branco, 100% celulose virgem de alta absorção e resistência a umidade.	RI.	1875	R\$ 24,87	R\$ 46.631,25

**ITENS COM COTA DE 20% DESTINADOS À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.**

112	2011800-1	Carrinho para limpeza com kit Funcional, com rodinhas. Medidas aproximadas 116 cm comprimento x 57 cm largura x 100 cm altura, peso aproximado 18 k. Acompanha: 01 Carro Funcional + 01 (um) Balde Esprededor 30 litros + 01 (um) Conjunto Mop Líquido (01) Cabo em Alumínio + 01 Haste + 01 Refil Mop Líquido g) + 01 (uma) Placa de Sinalização Piso Molhado + 01 (uma) Pá Coletora Pop + 01 (um) Conjunto Mop Pó (01 Cabo em Alumínio + 01 Armação + 01 Refil Mop Pó).	Kit	15	R\$ 1.556,47	R\$ 23.347,05
-----	-----------	---	-----	----	--------------	---------------

113	2011799-1	Conjunto para coleta seletiva 4 cestos, com tampa vai-vem (papel, plástico, vidro, metal) confeccionado em polipropileno de alta resistência, resistente a fatores externos como sol, chuva e produtos químicos, armação metálica com pintura eletrostática, dimensões aproximadas 100 cm (altura) x 182 cm (largura) x 45 cm (profundidade). 60 litros	Conj .	30	R\$ 834,79	R\$ 25.043,70
114	7202155461-1	Toalha de papel interfolha, na cor branca, 100% Celulose virgem, papel não reciclado; medindo aproximadamente 23cm x 21cm com duas dobras, pacote com c/ 1.000 folhas.	Pcte	3000	R\$ 21,55	R\$ 64.650,00

**ITENS COM COTA DE 10% DESTINADOS À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.**

115	2011902-1	Amaciante com ação bacteriostático com ação anti estática e efeito anti mofo residencial. Composição: associação de tenso ativo catiônicos, hidrótopos, corantes, essência, conservantes e veículo aquoso. Diluição: 4 a 6 gramas por kg de roupa seca. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Embalagem de 5 litros	Gl.	150	R\$ 60,41	R\$ 9.061,50
116	1010274-1	Copo plástico, descartável, 100 % polipropileno (PP) atóxico, branco, 180 ml, água/refrigerante c/ 100 un. Deve atender as normas de qualidade da NBR 14.865/02	Pcte.	1500	R\$ 6,60	R\$ 9.900,00
117	72021309-1	<b>Removedor para limpeza pesada com ozônio, a base de flúor.</b> Produto biodegradável para limpeza de pisos encardidos, pisos antiderrapantes, azulejos, plásticos, fórmicas, mosaicos, aço escovado, elevadores e equipamentos hospitalares laváveis. Remove gordura, ferrugem, mofo, bolor, graxa eliminando em até 99,9 bactérias, vírus, fungos e outros micro-organismos. Composição: Tensoativos aniônico, tensoativos não aniônico, flúor, tri - isobutil fosfato, coadjuvantes, ativadores, água saturada em O3, hidrótopos, alcalinizante, conservante, corante e veículo. Embalagem de 5 litros.	Gl.	1500	R\$ 48,63	R\$ 72.945,00

118	72021308-1	<b>Removedor para limpeza pesada, germicida e bactericida, com ozônio.</b> Usado para limpeza geral em moveis, carteiras, tecido, couro, corino, corvim, paredes, fogão, sofá, tapetes, inox, alumínio, vidros, box, porcelanatos, rejuntas, etc. Contendo oxigênio ativo, sem cloro. Podendo ser usado em ambientes hospitalares, interior de ambulâncias, ajudando na eliminação de germes bactérias e vírus. Composição: Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio, tri - isobutil fosfato, Ozônio, Dimetil, Dioxolano, Metanol, Fragrância, Conservante e Veículo. Embalagem de 5 litros.	Gl.	1500	R\$ 50,63	R\$ 75.945,00
119	7202155434-1	Sabão em pó caixa com no mínimo 800 g, composto de tensoativos aniônico, tamponantes, coadjuvantes sinergista, branqueador óptico, enzimas, corantes essência, água e carga. Contendo alquil benzeno sulfonato de sódio.	Un.	750	R\$ 12,54	R\$ 9.405,00
120	2011913-1	Saboneteira com reservatório de 600 a 800 ml compacta, fabricada em polipropileno de alta resistência mecânica de alto brilho, possui a versalidade de trabalhar com sabonete líquido, espuma ou spray.	Un.	225	R\$ 42,15	R\$ 9.483,75

#### 4. LOCAL DE ENTREGA, PRAZO E CONDIÇÕES

**4.1.** Os produtos deverão ser entregues na Sede do CONIMS, cito à Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, CEP 85.501-530, no setor de compras/almojarifado, das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 de segundas às sextas-feiras.

**4.2.** A entrega do objeto relativo a presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, a partir da emissão da Solitação de Fornecimento.

**4.3.** Uma vez efetuado o pedido ao fornecedor, este **deverá efetuar a entrega em até 10 (dez) dias úteis, sob pena de sofrer penalidades.**

**4.4.** Fica determinadamente **proibida à troca de marca e/ou fabricante dos produtos licitados, SALVO** por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente formalizado e justificado.

**4.5.** Caso não seja efetivada a entrega total do pedido no prazo de 10 (dez) dias úteis, ou ocorra de forma parcial, o fornecedor será NOTIFICADO para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, se manifestar a respeito, não o fazendo, proceder-se-á à abertura de processo administrativo para apuração e eventual aplicação das sanções previstas em edital e na Legislação.

**4.6. Não serão efetuados pedidos sobre faturamento mínimo.**

**4.7.** Os produtos solicitados através de Solicitação de Fornecimento deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal de venda, na qual deverá impreterivelmente constar o número da solicitação de fornecimento que a originou, lote e validade dos produtos.

**4.8.** Os fornecedores que não cumprirem com as suas obrigações poderão sofrer as penalidades conforme legislação pertinente.

## **5. FORMA DE SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS**

**5.1.** A aquisição com os fornecedores registrados será formalizada por esta entidade por intermédio da emissão de pedidos de compras (Solicitação de Fornecimento), as quais somente deverão ser aceitas pelo fornecedor se estiverem devidamente assinadas pelo responsável do Setor de Compras.

**5.2.** A entrega do objeto relativo a presente licitação dar-se-á sob a forma de **fornecimento parcelado**.

## **6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS**

**6.1.** Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da conformidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da entrega.

**6.1.1.** O recebimento definitivo não isenta a (s) proponente (s) adjudicatária (s) de suas responsabilidades assumidas por meio desse certame.

**6.2.** Todos os produtos entregues serão fiscalizados e, se apresentarem quaisquer problemas deverão ser repostos no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis sem prejuízo para a Administração. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento, serão aplicadas ao fornecedor, as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

**6.3.** Os produtos deverão vir armazenados em caixas apropriadas para seu transporte, não serão aceitos fora de suas embalagens originais.

**6.4.** Caso o produto venha a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade no prazo de sua validade, fica o fornecedor obrigado a efetuar a troca dos mesmos nas especificações e quantidades relativas, sem nenhum ônus para este Consórcio, no prazo de 7 (sete) dias úteis a partir da data de notificação.

**6.5.** Em caso de extravio de volumes pela transportadora, o fornecedor deverá efetuar imediatamente a reposição dos volumes, cumprindo o prazo previsto no item 4.3 deste termo para conclusão da entrega dos produtos.

**6.6.** Em caso de avaria do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente recolhido e repostado por produto íntegro, sem qualquer ônus adicional para o Consórcio.

**6.7.** As caixas e volumes nos quais os produtos vierem acondicionados deverão estar em

perfeito estado, caso contrário a mercadoria não será recebida.

**6.8.** Em caso de devolução do (s) material (ais) por estar (em) em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas ao fornecedor.

## **7. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**7.1.** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

**7.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo que trata o § do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

## **8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**8.1.** As despesas geradas em função do objeto ocorrerão por conta das dotações orçamentárias: 01.001.10.122.0001.2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 - fontes 076 e 000 - 02.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 - fonte 076 e 03.001.10.302.0002.2.003.3.3.90.30.00.00.00.00 - fonte 076

## **9. EMISSÃO DA NOTA FISCAL**

**9.1.** Mediante Solicitação de Fornecimento do Setor de Compras e Manutenção deste CONIMS, deverá ser emitida Nota Fiscal no mesmo CNPJ do fornecedor registrado, ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 00.136.858/0001-88 - Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR. CEP: 85.501-530 - Inscrição Estadual: Isenta - Inscrição Municipal: 247858.

**9.2.** A Nota Fiscal deverá apresentar:

- a) A modalidade e o número da licitação;
- b) Número da Solicitação de Fornecimento;
- c) A descrição do item conforme Ata de Registro de Preços, o valor unitário, a quantidade;
- d) Banco, agência e conta corrente no mesmo CNPJ registrado;
- e) Marca do Produto Licitado.

**9.3.** O cálculo dos impostos e tributos é de responsabilidade do emitente.

**9.4.** A Nota Fiscal deve ser encaminhada ao e-mail: [compras@conims.com.br](mailto:compras@conims.com.br) no ato de sua emissão, bem como acompanhar a entrega do item.

**9.5.** Havendo erros na emissão da Nota Fiscal a mesma deverá ser substituída ou anulada, e/ou constatação de erros na entrega dos itens solicitados, circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, o prazo de pagamento ficará suspenso até que o fornecedor registrado providencie as medidas saneadoras.

**9.6.** Após o aceite definitivo por membro da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, a Nota Fiscal será encaminhada ao Setor de Contabilidade.

## **10. VENCIMENTO E PAGAMENTO**

**10.1.** O vencimento se dará até o dia 30 do mês posterior a data do aceite definitivo da Nota Fiscal, em moeda corrente nacional, através de crédito, DOC ou TED na conta corrente pessoa jurídica no mesmo CNPJ registrado. No decorrer do processo, caso seja necessária alteração de banco, agência e/ou conta corrente deverá ser solicitado através de Ofício ao Setor de Tesouraria deste CONIMS.

**10.2.** O pagamento não será realizado através de boleto bancário.

**10.3.** O pagamento se dará até o vencimento.

**10.4.** Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos itens devidamente solicitados e recebidos.

**10.5.** Quando inadimplente, o pagamento será monetariamente atualizado, a partir do dia de seu vencimento e até o de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para a atualização de obrigações tributárias da entidade, de acordo com o IPCA acumulado no período, e juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata tempore" em relação ao atraso verificado vigente na data de seu pagamento. Mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

*I = Índice de atualização financeira;*

*TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;*

*EM = Encargos moratórios;*

*N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;*

*VP = Valor da parcela em atraso.*

**10.6.** Em caso de Processo Administrativo, o CONIMS poderá deduzir o valor de multas impostas do saldo a pagar.

**10.7.** O fornecedor registrado deverá manter a regularidade fiscal, por meio das Certidões: de Regularidade do FGTS - CRF, de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, e caso constatado a ausência de emissão de alguma destas, a mesma será notificada para regularização, caso não seja solucionado, não serão emitidas novas solicitações de fornecimentos, ressalvado o direito dos itens já entregues.

## **11. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**11.1.** A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que ao fornecedor registrado assista o direito a qualquer indenização, garantido o devido contraditório, quando:

**11.1.1.** Descumprir as condições do edital e da Ata.

**11.1.2.** Recusar-se a fornecer o objeto no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável.

**11.1.3.** Interpreta-se como negativa de entregar o objeto licitatório a recusa em assinar a Ata de Registro de Preços.

**11.1.4.** Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de o mesmo tornar-se superior aos praticados no mercado.

**11.1.5.** Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

**11.1.6.** Caracterizada a hipótese de inexecução total ou parcial das condições de fornecimento ora estabelecidas.

**11.2.** Constatada a irregularidade por parte do fornecedor registrado, o mesmo será notificado para que no prazo de 24 horas se manifeste a respeito, sob pena de instauração de processo administrativo apuratório de responsabilidade.

**11.2.1.** Persistindo a falta, o registro será cancelado, chamando-se a proponente segunda classificada na Ata de Registro de Preços.

**11.3.** Consideram-se irregularidades na execução da Ata:

**11.3.1.** Sem justa causa e prévia comunicação ao CONIMS, suspender a execução do fornecimento.

**11.3.2.** Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas da Ata, especificações ou prazos.

**11.3.3.** Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado.

**11.4.** O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

**11.4.1.** Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto licitado.

**11.4.2.** Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução da Ata.

**11.4.3.** Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pelo CONIMS, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à empresa registrada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito ao CONIMS.

**11.4.3.1.** A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado ao CONIMS a aplicação das penalidades previstas na Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

**11.5.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será formalizada com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

## **12. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO**

**12.1.** Responsabilizar-se pelo fornecimento dentro dos prazos previstos e padrões de qualidade e quantidades exigidas, inclusive pelas obrigações decorrentes da

inobservância da legislação em vigor.

**12.2.** Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e demais despesas direta ou indireta resultantes da adjudicação desta Licitação.

**12.3.** Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pelo CONIMS quanto ao fornecimento dos produtos.

**12.4.** Comunicar imediatamente ao CONIMS toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução desta ata.

**12.5.** Manter durante a execução da Ata de Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e constante da sua proposta.

**12.6.** Responsável por danos causados ao CONIMS, ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução da Ata, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão ou responsável do CONIMS.

**12.7.** Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

**12.8.** Comunicar ao CONIMS as alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.

### **13. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR/CONIMS**

**13.1.** Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preço, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ao fornecedor registrado, as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.

**13.2.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante do fornecedor registrado, em tempo hábil, de quaisquer dúvidas relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços.

**13.3.** Efetuar o pagamento pelo efetivo fornecimento, dentro das condições ora estabelecidas.

**13.4.** Receber os produtos na quantidade e qualidade solicitada, nos prazos e condições definidos no edital, responsabilizando-se o fornecedor registrado por qualquer dano causado pelos produtos fornecidos.

### **14. REAJUSTE DE PREÇOS**

**14.1.** É vedado qualquer reajuste dos preços registrados.

**14.1.1.** Ao assinar a Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor obriga-se ao fornecimento do objeto (s) licitado (s) pelos preços nela registrados.

**14.1.2.** É possibilitada a revisão de preços diante de fatos supervenientes e devidamente

comprovados, conforme preconiza a Lei 8.666, artigo 65, III, d.

**14.1.2.1.** Quando da solicitação de reequilíbrio econômico o mesmo deverá ser devidamente comprovado, sendo que, as Solicitações de Fornecimento emitidas anteriormente a data do pedido não sofrerão alterações.

## **15. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**15.1.** Atestado de Capacidade Técnica, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado.

**15.2.** Autorização de Funcionamento da empresa (AFE), emitida pela ANVISA/MS, (somente para as proponentes que cotarem produtos considerados saneantes).

**15.3.** Registro do Produto ANVISA (apenas para produtos considerados saneantes).

**15.4.** Ficha técnica do produto ofertado.

**15.5.** Os Registros dos Produtos ANVISA e Ficha Técnica serão solicitados pelo pregoeiro como documentação complementar e deverão ser apresentados no prazo máximo de 2 horas a partir da convocação no sistema, sob pena de desclassificação da proponente.

## **16. PENALIDADES**

**16.1.** Ao fornecedor registrado que, sem justa causa, não cumprir com as obrigações correspondentes aos produtos, porventura não entregues, entregues com atraso ou fora das especificações, ou em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total da Ata de Registro de Preços, ser-lhe-ão aplicadas as seguintes penalidades, inclusive de forma cumulativa:

**16.1.1.** Advertência.

**16.1.2.** Multa de mora ou punitiva, cumulativas ou não, sem prejuízo da apuração de perdas, danos sofridos e/ou suportados pelo CONIMS:

**16.1.2.1.** Nos casos em que houver atraso injustificado na entrega do material licitado, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso, sobre o valor do item constante da nota em atraso, respeitado o mínimo de R\$ 100,00 (cem reais) diários, na forma do artigo 86 da Lei 8.666/1993.

**16.1.2.2.** Nos casos em que o atraso na entrega do material licitado for superior a 15 (quinze) dias, o Consórcio poderá cancelar a ata de registro de preços do fornecedor vencedor do certame, aplicando-lhe, ainda, a penalidade de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, respeitado o mínimo de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

**16.1.3.** Multa de 0,2% (zero virgula dois por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, nos casos de inexecução parcial ou total, desde que a multa não fique em valor inferior a R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), quando será penalizado com

este valor.

**16.1.4.** Multa punitiva de 5% (cinco por cento) sobre o valor da obrigação total no caso de recusa em celebrar /assinar a Ata, em valor não inferior a R\$ 1.500 (uns mil e quinhentos reais e não superior a R\$ 3.000 (três mil reais).

**16.1.5.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONIMS, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em decisão fundamentada da autoridade competente.

**16.1.6.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o CONIMS, que será concedida sempre que o fornecedor registrado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

Pato Branco/PR, 15 de setembro de 2021.

**SAMIR RODRIGO KALINOSKI**  
**COORDENADOR DE COMPRAS E MANUTENÇÃO**

**ANEXO II**  
**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**  
**(USAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

**RAZÃO SOCIAL:**

**CNPJ:**

**ENDEREÇO:**

**CONTATO (NOME):**

**FONE:**

**E-MAIL:**

**BANCO:**

**AGÊNCIA:**

**CONTA CORRENTE:**

**PROPOSTA REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021.**

<b>Nº DO ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DO PRODUTO</b>	<b>MARCA</b>	<b>APRESENTAÇÃO / QUANTITATIVO EMBALAGEM</b>	<b>QUANTIDADE ESTIMADA PARA 12 MESES</b>	<b>VALOR UNITÁRIO PROPOSTO</b>	<b>VALOR TOTAL PROPOSTO</b>

**VALOR TOTAL DO PROCESSO R\$ \_\_\_\_\_**

Pato Branco/PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do representante legal/procurador)

**ANEXO III**

**FICHA DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021**

<b>IDENTIFICAÇÃO</b>
Nº DO ITEM:
PRODUTO:
MARCA:
EMPRESA PROPONENTE:

**1)** O produto atende ao descritivo solicitado em edital:

( ) sim ( ) não

**2)** O produto possui Registro ANVISA:

( ) sim ( ) não ( ) é Dispensado

**3)** Quanto a qualidade do produto:

( ) ótima ( ) boa ( ) regular ( ) ruim ( ) péssima

**3.1.)** Observações:

---

---

---

---

---

---

**4)** Observações Gerais:

---

---

---

---

---

---

**5) RESULTADO FINAL:**                      Aprovado ( )                      Reprovado ( )

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Nome e assinatura do Responsável:

\_\_\_\_\_.

## ANEXO IV

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ORGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR; inscrita no CNPJ sob nº 00.136.858/0001-88, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Paulo Horn.

**FORNECEDOR REGISTRADO:** *(dados da proponente vencedora da licitação)*

Pelo presente instrumento, oriundo do processo de licitação nº 152/2021, Pregão Eletrônico nº 034/2021, homologado em .../.../2021, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, Lei Complementar n.º 155/2016, e Decreto Federal n.º 10.024/2019, subsidiariamente no que couber a Lei n.º 8.666/1993, suas alterações e demais legislações pertinentes e, ainda pelas condições e exigências constantes em Edital, o ORGÃO GERENCIADOR e o FORNECEDOR REGISTRADO, neste ato representados por seus representantes legais, ao final subscritos, tem entre si, justo e avençado, esta Ata de Registro de Preços, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1.** FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Termo de Referência.

**1.2. Será anexado um relatório com os itens ganhos de cada fornecedor.**

**1.3.** Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo, quarto, art. 15, da Lei federal nº 8.666/1993 e suas obrigações.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - LOCAL DE ENTREGA, PRAZO E CONDIÇÕES**

**2.1.** Os produtos deverão ser entregues na Sede do CONIMS, cito à Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, CEP 85.501-530, no setor de compras/almoxarifado, das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 de segundas às sextas-feiras.

**2.2.** A entrega do objeto relativo a presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, a partir da emissão da Solitação de Fornecimento.

**2.3.** Uma vez efetuado o pedido ao fornecedor, este **deverá efetuar a entrega em até 10 (dez) dias úteis, sob pena de sofrer penalidades.**

**2.4.** Fica determinadamente **proibida à troca de marca e/ou fabricante dos produtos licitados, SALVO** por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente formalizado e justificado.

**2.5.** Caso não seja efetivada a entrega total do pedido no prazo de 10 (dez) dias úteis, ou ocorra de forma parcial, o fornecedor será NOTIFICADO para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, se manifestar a respeito, não o fazendo, proceder-se-á à abertura de processo administrativo para apuração e eventual aplicação das sanções previstas neste edital e na Legislação.

**2.6. Não serão efetuados pedidos sobre faturamento mínimo.**

**2.7.** Os produtos solicitados através de Solicitação de Fornecimento deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal de venda, na qual deverá impreterivelmente constar o número da solicitação de fornecimento que a originou, lote e validade dos produtos.

**2.8.** Os fornecedores que não cumprirem com as suas obrigações poderão sofrer as penalidades conforme legislação pertinente.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - FORMA DE SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS**

**3.1.** A aquisição com os fornecedores registrados será formalizada por esta entidade por intermédio da emissão de pedidos de compras (Solicitação de Fornecimento), as quais somente deverão ser aceitas pelo fornecedor se estiverem devidamente assinadas pelo responsável do Setor de Compras.

**3.2.** A entrega do objeto relativo a presente licitação dar-se-á sob a forma de **fornecimento parcelado.**

### **CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS**

**4.1.** Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da conformidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da entrega.

**4.2.** O recebimento definitivo não isenta a (s) proponente (s) adjudicatária (s) de suas responsabilidades assumidas por meio desse certame.

**4.3.** Todos os produtos entregues serão fiscalizados e, se apresentarem quaisquer problemas deverão ser repostos no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, sem prejuízo para a Administração. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento, serão aplicadas ao fornecedor, as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

**4.4.** Os produtos deverão vir armazenados em caixas apropriadas para seu transporte, não serão aceitos fora de suas embalagens originais.

**4.5.** Caso o produto venha a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade no prazo de sua validade, fica o fornecedor obrigado a efetuar a troca dos mesmos nas

especificações e quantidades relativas, sem nenhum ônus para este Consórcio, no prazo de 7 (sete) dias úteis a partir da data de notificação.

**4.6.** Em caso de extravio de volumes pela transportadora, o fornecedor deverá efetuar imediatamente a reposição dos volumes, cumprindo o prazo previsto no item 2.3 desta ata de registro de preços para conclusão da entrega dos produtos.

**4.7.** Em caso de avaria do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente recolhido e repostado por produto íntegro, sem qualquer ônus adicional para o Consórcio.

**4.8.** As caixas e volumes nos quais os produtos vierem acondicionados deverão estar em perfeito estado, caso contrário a mercadoria não será recebida.

**4.9.** Em caso de devolução do (s) material (ais) por estar (em) em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas ao fornecedor.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**5.1.** As despesas geradas em função do objeto ocorrerão por conta das dotações orçamentárias: 01.001.10.122.0001.2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 - fontes 076 e 000 - 02.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 - fonte 076 e 03.001.10.302.0002.2.003.3.3.90.30.00.00.00.00 - fonte 076.

#### **CLÁUSULA SEXTA - EMISSÃO DA NOTA FISCAL**

**6.1.** Mediante Solicitação de Fornecimento do Setor de Compras e Manutenção deste CONIMS, deverá ser emitida Nota Fiscal no mesmo CNPJ do fornecedor registrado, ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 00.136.858/0001-88 - Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR. CEP: 85.501-530 - Inscrição Estadual: Isenta - Inscrição Municipal: 247858.

**6.2.** A Nota Fiscal deverá apresentar:

- a) A modalidade e o número da licitação;
- b) Número da Solicitação de Fornecimento;
- c) A descrição do item conforme Ata de Registro de Preços, o valor unitário, a quantidade;
- d) Banco, agência e conta corrente no mesmo CNPJ registrado.

**6.3.** O cálculo dos impostos e tributos é de responsabilidade do emitente.

**6.4.** A Nota Fiscal deve ser encaminhada ao e-mail: [compras@conims.com.br](mailto:compras@conims.com.br) no ato de sua emissão, bem como acompanhar a entrega do item.

**6.5.** Havendo erros na emissão da Nota Fiscal a mesma deverá ser substituída ou anulada, e/ou constatação de erros na entrega dos itens solicitados, circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, o prazo de pagamento ficará suspenso até que o fornecedor registrado providencie as medidas saneadoras.

**6.6.** Após o aceite definitivo por membro da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, a Nota Fiscal será encaminhada ao Setor de Contabilidade.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - VENCIMENTO E PAGAMENTO**

**7.1.** O vencimento se dará até o dia 30 do mês posterior a data do aceite definitivo da Nota Fiscal, em moeda corrente nacional, através de crédito, DOC ou TED na conta corrente pessoa jurídica no mesmo CNPJ registrado. No decorrer do processo, caso seja necessária alteração de banco, agência e/ou conta corrente deverá ser solicitado através de Ofício ao Setor de Tesouraria deste CONIMS.

**7.2.** O pagamento não será realizado através de boleto bancário.

**7.3.** O pagamento se dará até o vencimento.

**7.4.** Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos itens devidamente solicitados e recebidos.

**7.5.** Quando inadimplente, o pagamento será monetariamente atualizado, a partir do dia de seu vencimento e até o de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para a atualização de obrigações tributárias da entidade, de acordo com o IPCA acumulado no período, e juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata tempore" em relação ao atraso verificado vigente na data de seu pagamento. Mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

*I = Índice de atualização financeira;*

*TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;*

*EM = Encargos moratórios;*

*N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;*

*VP = Valor da parcela em atraso.*

**7.6.** Em caso de Processo Administrativo, o CONIMS poderá deduzir o valor de multas impostas do saldo a pagar.

**7.7.** O fornecedor registrado deverá manter a regularidade fiscal, por meio das Certidões: de Regularidade do FGTS - CRF, de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, e caso constatado a ausência de emissão de alguma destas, a mesma será notificada para regularização, caso não seja solucionado, não serão emitidas novas solicitações de fornecimentos, ressalvado o direito dos itens já entregues.

## **CLÁUSULA OITAVA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**8.1.** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

**8.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo que trata o § do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

## **CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**9.1.** A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que ao fornecedor registrado assista o direito a qualquer indenização, garantido o devido contraditório, quando:

**9.2.** Descumprir as condições do edital e da Ata.

**9.3.** Recusar-se a fornecer o objeto no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável.

**9.4.** Interpreta-se como negativa de entregar o objeto licitatório a recusa em assinar a Ata de Registro de Preços.

**9.5.** Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de o mesmo tornar-se superior aos praticados no mercado.

**9.6.** Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

**9.7.** Caracterizada a hipótese de inexecução total ou parcial das condições de fornecimento ora estabelecidas.

**9.8.** Constatada a irregularidade por parte do fornecedor registrado, o mesmo será notificado para que no prazo de 24 horas se manifeste a respeito, sob pena de instauração de processo administrativo apuratório de responsabilidade.

**9.9.** Persistindo a falta, o registro será cancelado, chamando-se a proponente segunda classificada na Ata de Registro de Preços.

**9.10.** Consideram-se irregularidades na execução da Ata:

**9.10.1.** Sem justa causa e prévia comunicação ao CONIMS, suspender a execução do fornecimento.

**9.10.2.** Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas da Ata, especificações ou prazos.

**9.10.3.** Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado.

**9.11.** O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

**9.11.1.** Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto licitado.

**9.11.2.** Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução da Ata.

**9.11.3.** Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pelo CONIMS, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à empresa registrada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito ao CONIMS.

**9.12.** A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado ao CONIMS a aplicação das penalidades previstas na Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

**9.13.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será formalizada com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO**

**10.1.** Responsabilizar-se pelo fornecimento dentro dos prazos previstos e padrões de qualidade e quantidades exigidas, inclusive pelas obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor.

**10.2.** Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e demais despesas direta ou indireta resultantes da adjudicação desta Licitação.

**10.3.** Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pelo CONIMS quanto ao fornecimento dos produtos.

**10.4.** Comunicar imediatamente ao CONIMS toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução desta ata.

**10.5.** Manter durante a execução da Ata de Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e constante da sua proposta.

**10.6.** Responsável por danos causados ao CONIMS, ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução da Ata, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão ou responsável do CONIMS.

**10.7.** Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

**10.8.** Comunicar ao CONIMS as alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR/CONIMS**

**11.1.** Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preço, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ao fornecedor registrado, as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.

**11.2.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante do fornecedor registrado, em tempo hábil, de quaisquer dúvidas relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços.

**11.3.** Efetuar o pagamento pelo efetivo fornecimento, dentro das condições ora estabelecidas.

**11.4.** Receber os produtos na quantidade e qualidade solicitada, nos prazos e condições

definidos no edital, responsabilizando-se o fornecedor registrado por qualquer dano causado pelos produtos fornecidos.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - REAJUSTE DE PREÇOS**

**12.1.** É vedado qualquer reajuste dos preços registrados.

**12.2.** Ao assinar a Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor obriga-se ao fornecimento do objeto (s) licitado (s) pelos preços nela registrados.

**12.2.1.** É possibilitada a revisão de preços diante de fatos supervenientes e devidamente comprovados, conforme preconiza a Lei 8.666, artigo 65, III, d.

**12.2.2.** Quando da solicitação de reequilíbrio econômico o mesmo deverá ser devidamente comprovado, sendo que, as Solicitações de Fornecimento emitidas anteriormente a data do pedido não sofrerão alterações.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PENALIDADES**

**13.1.** Ao fornecedor registrado que, sem justa causa, não cumprir com as obrigações correspondentes aos produtos, porventura não entregues, entregues com atraso ou fora das especificações, ou em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total da Ata de Registro de Preços, ser-lhe-ão aplicadas as seguintes penalidades, inclusive de forma cumulativa:

**13.1.1.** Advertência.

**13.1.2.** Multa de mora ou punitiva, cumulativas ou não, sem prejuízo da apuração de perdas, danos sofridos e/ou suportados pelo CONIMS:

**13.1.2.1.** Nos casos em que houver atraso injustificado na entrega do material licitado, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso, sobre o valor do item constante da nota em atraso, respeitado o mínimo de R\$ 100,00 (cem reais) diários, na forma do artigo 86 da Lei 8.666/1993.

**13.1.2.2.** Nos casos em que o atraso na entrega do material licitado for superior a 15 (quinze) dias, o Consórcio poderá cancelar a ata de registro de preços do fornecedor vencedor do certame, aplicando-lhe, ainda, a penalidade de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, respeitado o mínimo de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

**13.1.2.3.** Multa de 0,2% (zero virgula dois por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, nos casos de inexecução parcial ou total, desde que a multa não fique em valor inferior a R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), quando será penalizado com este valor.

**13.1.2.4.** Multa punitiva de 5% (cinco por cento) sobre o valor da obrigação total no caso de recusa em celebrar /assinar a Ata, em valor não inferior a R\$ 1.500 (uns mil e quinhentos reais e não superior a R\$ 3.000 (três mil reais).

**13.1.3.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONIMS, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em decisão fundamentada da autoridade competente.

**13.1.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o CONIMS, que será concedida sempre que o fornecedor registrado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO**

**14.1.** Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da comarca de Pato Branco/PR, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, a qual vai assinada pelo presidente do CONIMS, Sr. Paulo Horn, e pelo Sr (a) ....., representando o fornecedor registrado e testemunhas.

Pato Branco/PR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

**Fornecedor Registrado**

**Paulo Horn**  
**Órgão Gerenciador**

#### **TESTEMUNHAS**

**NOME:** \_\_\_\_\_  
**CPF:** \_\_\_\_\_

**NOME:** \_\_\_\_\_  
**CPF:** \_\_\_\_\_